

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 115/2016-PGM: Que seja arquivado o presente feito, ante a perda do objeto. Intime-se o douto procurador da processada, Dr. Felipe André Montenegro Rodrigues, acerca da decisão exarada. Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO - RECURSOS FEDERAIS/ESTA-DUAIS/DOAÇÕES

O Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 9452/97, NOTIFICA a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, Estadual depositado(s) no Banco do Brasil S.A agência 0309-3 e Caixa Econômica Federal agência 0145-7:

Crédito	Origem	Emenda	Ag.	Conta Nº.	Aplicação	Valor R\$
28/02/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.849-1	SES	225.103,80
28/02/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.850-5	SES	32.973,43
01/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	32.204,96
02/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAG- NÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	3.900,00
02/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TRANS- PLANTES DE OR- GÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	727,33
02/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAG- NÓSTICO/TRATA- MENTO EM ONCO- LOGIA	47.021,85
02/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	53.794,38
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-6	624.027-2	FAEC - NEFROLO- GIA	344.176,37
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - HEMODI- NÂMICA EM ATEN- DIMENTO DE UR- GÊNCIA	173.512,25
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - QUALISUS CARDIO	303.995,58
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	67.485,78
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - PRÉ- CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIO- RITÁRIAS	1.244,32
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO PARA	87.412,24

A THE RES			- n	THE PLANT		
					VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPE- SAS DIVERSAS	
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FE- DERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMEN- TOS DOS AGEN- TES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200.508,00
03/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGI- LÂNCIA E PRE- VENÇÃO E CON- TROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS - VIGILÂN- CIA SAÚDE	15.129,26
03/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	70.586-1	PROGRAMA AUXI- LIO BRASIL	14.165,71
03/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.823-9	SAMU SES/MAC ESTADUAL	91.350,00
03/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	58.352,54
06/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO PARA EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂN- CIA SANITÁRIA	25.932,00
06/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	ATENÇÃO À SAÚ- DE DA POPULA- ÇÃO P/ PROCEDI- MENTOS NO MAC	6.734.849,1 2
06/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	SAMU - MAC	106.750,00
06/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	68.420,63
07/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	314.215,92
07/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.572.869,2 1
08/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	112.340,28
09/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	70.289-7	SES	240.011,64
09/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.823-9	SAMU SES/MAC ESTADUAL	45.675,00
09/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	119.079,18
10/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FE- DERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMEN- TOS DOS AGEN- TES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200.508,00
10/03/23	SEE/MG	NÃO APLICA	0309-3	60.153-5	TRANSPORTE ES- COLAR ESTADUAL	10.885,79
10/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	759.917,90
10/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.323.743,1 8

13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PAB	45.900,00
13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO DA APS - DESEMPE- NHO	89.977,50
13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	751.883,31
13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE - PAB	424.452,00
13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRA- TÉGICAS	93.393,47
13/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRA- TÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁ- RIA EM SAÚDE	82.303,52
13/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	119.305,88
14/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.403.459,5 5
15/03/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	44.096-5	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	321.955,08
15/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-5	63.828-5	FUNDEB	229.080,42
16/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.640-5	SES	158.515,00
16/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	200.228,55
17/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FI- NANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPE- SAS DIVERSAS	43.706,12
17/03/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	19.700-9	QESE	605.120,56
17/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	159.407,69
20/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	172.068,25
20/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	403.595,84
21/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	164.872,19
21/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.714.538,8 8
22/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	26.227,55
23/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-6	624.027-2	FAEC - NEFROLO- GIA	279.530,11
23/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	22.066,78
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAG- NÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	12.360,00
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAG- NÓSTICO/TRATA- MENTO EM ONCO- LOGIA	47.021,85
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - HEMODI- NÂMICA EM ATEN- DIMENTO DE UR- GÊNCIA	186.642,48
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	100.049,90
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-6	624.027-2	FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDI- ÁTRICA	14.574,75
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - QUALISUS CARDIO	446.097,90
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TRANS- PLANTES DE OR- GÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	727,33

24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	6.015,60
24/03/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - PRÉ- CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIO- RITÁRIAS	961,52
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE ME- DIA COMPLEXIDA- DE - PAEFI	9.320,28
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE ME- DIA COMPLEXIDA- DE - ABORDA- GEM-SOCIAL	4.524,41
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE ME- DIA COMPLEXIDA- DE - MSE	3.981,48
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACO- LHIMENTO PARA ADULTOS E FAMI- LIAS	9.048,81
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE ME- DIA COMPLEXIDA- DE - CENTRO POP-RUA	11.763,46
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAIADO- LESCENTE	18.097,63
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE TRANSI- CAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.629,01
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	8.132,10
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	PISO BÁSICO FIXO	43.489,65
24/03/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	SERVICO DE CON- VIVENCIA E FOR- TALECIMENTO DE VINCULOS	27.107,01
24/03/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	53.067-0	QUADRA CENTRO SOCIAL URBANO	72.063,79
24/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	19.593,66
27/03/23	SEDESE	NÃO APLICA	0309-3	56.321-8	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL	205.708,80
27/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	17.908,86
28/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.988-9	SES	456.242,82
28/03/23	SEDESE	NÃO APLICA	0309-3	56.321-8	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL	38.570,40
28/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	60.316-3	POEPS SUS	71.236,80
28/03/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	52.994-X	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.200,32
28/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	104.354,41
28/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	565.346,24
29/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	19.115,65
30/03/23	UNIÃO	INDIVIDUAL	0309-3	70.790-2	EMENDA PARLA- MENTAR FEDE- RAL - DEP. STEFA- NO AGUIAR - JD. BOTÂNICO	200.000,00
30/03/23	UNIÃO	INDIVIDUAL	0309-3	70.790-2	EMENDA PARLA- MENTAR FEDE-	200.000,00

					RAL - SEN. RODRI- GO PACHECO	
30/03/23	UNIÃO	INDIVIDUAL	0309-3	70.790-2	EMENDA PARLA- MENTAR FEDE- RAL - DEP. CHARLLES EVAN- GELISTA	100.000,00
30/03/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	20.460-9	TRANSPORTE ES- COLAR	2.247,95
30/03/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	552.361,91
30/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	890.008,70
31/03/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	20.735,62
14/04/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	966.565,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

inicio do processo de contratação, preferencialmente das osmas Toriso.					
64° LUGAR 65° LUGAR 66° LUGAR 67° LUGAR 68° LUGAR	AGENTE ADMINISTRATIVO CANDIDATO MÔNICA LIMA COELHO HELOISA CRISTINA DOS SANTOS ARIENNE ALVES NAVARRO LETÍCIA BARREIRA DE SOUSA ANNA MARIA KRAUSS MAIRA PIMENTEL D ONOFRIO MARTINS	N° INSCR. 234807 224762 229203 227053 227887 232755			
CARGO: CLASSIF. 02° LUGAR	AGENTE FUNERÁRIO CANDIDATO OSVALDO EURICO CORREA	Nº INSCR. 233997			
CARGO: CLASSIF. 15° LUGAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ESF CANDIDATO ANA JULIA SILVA	Nº INSCR. 228188			
CARGO: CLASSIF. 08° LUGAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTI CANDIDATO BEATRIZ PEREIRA MONSERRAT COSTA	L I Nº INSCR. 227866			
CARGO: CLASSIF. 01° LUGAR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESF CANDIDATO QUE ADIOU LUANA MARA MORAES DE PAULA	Nº INSCR. 231122			
	ASSISTENTE SOCIAL CANDIDATO MARIANA MORÁS DOS SANTOS MARIA NEVES GAIGA DE TOLEDO	Nº INSCR. 225908 234310			
36° LUGAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CANDIDATO NAIARA BATISTA DOS SANTOS GABRIEL VALENTINO ALFEU	Nº INSCR. 234029 227637			
CARGO: CLASSIF. 34° LUGAR	BERÇARISTA CANDIDATO NATÁLIA GONÇALVES AZARIAS	Nº INSCR. 229501			
CARGO: CLASSIF. 03° LUGAR	JARDINEIRO CANDIDATO VLADIMIR GONÇALVES DOS SANTOS	Nº INSCR. 234548			
CARGO: CLASSIF. 26° LUGAR	MOTORISTA CANDIDATO LUCAS COSTA DE PAULA	Nº INSCR. 234638			

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF. CANDIDATO

10° LUGAR CAMILA FERREIRA

CARGO: TÉCNICO DE GRAVAÇÕES

CLASSIF. CANDIDATO04° LUGAR MARCELO RAFAEL LOUZADA

N° INSCR.
227331

CARGO: VIGIA

CLASSIF. CANDIDATO29° LUGAR LUANN HENRIQUE VIEIRA MOREIRA
229907

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 18 de abril de 2023. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 474-SMAGP/22

Objeto: Fornecimento de tubos para coleta de sangue para serem utilizados na SMS, nos PSF'S, nas UBS'S, no laboratório central, na UPA 24 horas e no Hospital Margarita Morales - Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) Figueroa Gomes Comercial LTDA; b) Firstlab Ind e Imp. E Exp. De Produtos para Laboratórios c) Geraes Diagnostica LTDA. Valores: a) R\$ 5.100,00; b) R\$ 115.000,00 c) R\$ 4.500,00, conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 486-SMAGP/22

Objeto: Confecção de bancos de madeira para praças - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedor: RCL Comercio de Materiais de Construção e Serviços Eireli. Valor: R\$ 234.300,00, conforme consta nos Autos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-SMAGP/23 PREGÃO ELE-TRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428-SMAGP/22 PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 635/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Renato Marana 25062588847. Objeto: Fornecimento de garrafas térmicas para suprir os almoxarifados: central, educação e saúde - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. 10.729.50. Valor-R\$ Dotação Orcamentária: 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.30.00-457 (Fonte 02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00-494 (Fonte 1.500, 1.540 e 1.551), 02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.30.00-518 (Fonte 1.500), 1.500), 02.09.03.12.362.1201.2239.3.3.90.30.00-527 (Fonte 02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00-546 (Fonte 1.500, 1.540 e 1.569), 02.09.03.12.367.1201.2239.3.3.90.30.00-593 (Fonte 1.500 e 1.540) e 02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.30.00-617 (Fonte 1.500). Vigência: 17/04/23 a 17/04/24. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 111-SMAGP/23 – Pregão nº 427-SMAGP/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Silvana Moreira. Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 180.514,00. Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00-490 (Fontes: 500, 553 e 550), 02.09.03.12.362.1201.2231.3.3.90.39.00-525 (Fontes: 576), 02.09.03.12.367.1201.2231.3.3.90.39.00-592 (Fontes: 500 e 550), 02.09.03.12.366.1201.2231.3.3.90.39.00-575 (Fonte: 500). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 114-SMAGP/23 – Pregão nº 427-SMAGP/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Samantha Transportes Eireli. Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino -

Nº INSCR.

231233

Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 131,600,00. Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00-490 (Fontes: 500, 553 e 550), 02.09.03.12.362.1201.2231.3.3.90.39.00-525 (Fonte: 576), 02.09.03.12.367.1201.2231.3.3.90.39.00-592 (Fontes: 500 e 550), 02.09.03.12.366.1201.2231.3.3.90.39.00-575 (Fonte: 500). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Aviso de Credenciamento Inexigibilidade N.º 016-SMAGP/23. O Município de Poços de Caldas, torna público que se encontra aberto no período de 24 de abril de 2023 à 24 de abril de 2024, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSO-NÂNCIAS, COLANGIORRESSONÂANCIAS E ANGIOTOMOGRAFIAS PARA A SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. As informações sobre o edital encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br ou no Departamento de Suprimentos, situada na Rua Pernambuco, nº 265, térreo, Centro, CEP 37701-021, no horário das 12:00 às 17:00 horas, telefone: 0xx(35) 3697-2289. Poços de Caldas, 17 de abril de 2023. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Ana Alice de Souza. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 005/2023 SME/PC A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve: Art 1º- Designar os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro nomeado, para integrarem a Comissão da Revisão do Kit Vale Educação (Material Escolar), da Rede Municipal de Ensino de Poços de Caldas. I - Deborah Brianezi Reis de Andrade, Júlia dos Reis Santos, Ana Stela Souza Carvalho Latronico, Wander Lúcia Silva de Castro e Maria Angelica Aparecida do Carmo, representantes da Secretaria Municipal de Educação; II - Weyma Alves de Souza e Roberto Henrique Ramiro, representantes dos Diretores das Escolas Municipais; III- Ana Maria Lobo de Carvalho, Vera Lúcia Ferreira, Regiane Aida Molinari e Nádia Cristina Fernandes Passos, representantes dos Coordenadores de Unidades de Educação Infantil; IV- Fernanda Monteiro Leão e Victor Hugo Melo Braga, representantes do Conselho Municipal de Educação; V- Nara Aparecida Alves e Rubens Fernandes Júnior, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 14 de abril de 2023. Profa Maria Helena Braga - Secretária Municipal de Educação.

REGULAMENTO



DA COMPETÊNCIA E DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º** O 32º Festival Estudantil de Teatro de Poços de Caldas (FET), promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, tem como objetivos principais:
- a) Fomentar a prática teatral de forma cooperativa;
- b) Incentivar o protagonismo estudantil:
- c) Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e comunidades escolares.
- **Art. 2º** Os ensaios do 32º FET serão realizados nas Unidades Escolares no período de maio a outubro de 2023. O evento está previsto para os meses de outubro e novembro, no Teatro Benigno Gaiga Espaço Cultural da Urca, em data a ser definida de acordo com o número de inscrições.

- **Art. 3º** A comissão organizadora do FET será composta pela equipe da Divisão de Projetos de Educação Complementar / Secretaria Municipal de Educação com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Cultura de Poços de Caldas.
- **Art. 4º** O 32º FET é direcionado aos estudantes dos Centros de Educação Infantil, do Período Integral, dos CMAEE (Centros de Atendimento Educacional Especializado), das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares de Poços de Caldas.
- Art.5º O 32º FET será dividido nas seguintes modalidades:
- a) Estudantes das turmas de Jardim II de Educação Infantil;
- b) Estudantes das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Estudantes das turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- d) Estudantes das turmas de Ensino Médio;
- e) Estudantes da Educação Integral;
- f) Estudantes do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e
- g) Estudantes dos CMAEE (Centros de Atendimento Educacional Especializado).
- Art 6° As apresentações deverão ter a duração de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
- Art 7º O tema das apresentações do 32º FET é livre.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 8º** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link https://forms.gle/EHPkPxBoe1PVQTk5A, no período de 14 de abril a 12 de maio de 2023.
- § 1º O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade do Gestor da Unidade Escolar.
- § 2º O ato de inscrição no 32º FET implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.
- § 3º Se a Unidade Escolar deseja inscrever mais de uma apresentação, será necessário realizar uma inscrição por vez, ou seja, uma inscrição para cada apresentação.

DA PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA

- Art. 9° As Escolas Municipais e Unidades que atendem a Educação Integral que manifestarem interesse, receberão, para montagem da apresentação e ensaios, o auxílio de profissionais qualificados do setor artístico, bem como ajuda financeira para custeio com figurino e cenário. § 1° As Escolas Municipais e Unidades que atendem a Educação Integral interessadas em receber o auxílio do profissional qualificado do setor artístico e a ajuda com o custeio do figurino e cenário, deverão confirmar esse interesse no ato da inscrição, através do link https://forms.gle/EHPkPxBoe1PVQTk5A, não sendo possível solicitar essa ajuda posteriormente, caso não tenha realizado o pedido conforme descrito neste item.
- § 2º O número de profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura é **limitado**, portanto, o benefício será concedido de acordo com a ordem e número de inscrições dos interessados.
- § 3º As Unidades que optarem por receber ajuda do profissional qualificado do setor artístico, deverão realizar juntamente com o mesmo, a previsão do número de alunos que estarão em cena.
- § 4º A escolha da Unidade Escolar em que o profissional da Secretaria de Cultura realizará o trabalho será definida pela Secretaria de Cultura e pela Secretaria de Educação.
- § 5º O valor máximo disponibilizado para o custeio de figurino e cenário para as Unidades interessadas será de R\$ 1.000 (mil) reais por apresentação, com utilização, em comum acordo, com o profissional da Secretaria de Cultura e o professor responsável da Unidade.
- \S 6° O profissional da SECULT ficará responsável por toda comprovação fiscal do uso do valor disponibilizado para custeio do figurino e cenário.
- § 7º Só receberão o valor de custeio para figurino e cenário, as Unidades que se interessarem em receber a ajuda do profissional artístico para os ensaios e apresentação.
- § 8º O benefício do auxílio do profissional artístico e ajuda de custo para cenário e figurino só será disponibilizado para as Escolas Municipais e Unidades de Educação Integral que atendem alunos de 1º ao 9º ano de Ensino Fundamental e alunos de Ensino Médio que manifestarem interesse
- Art. 10 Os ensaios acontecerão na Unidade Escolar.

- I As Unidades Escolares ficarão responsáveis pela organização do espaco para ensaio.
- II Os horários e dias de ensaios serão estabelecidos, em comum acordo, com o profissional artístico contratado pela Secretaria de Cultura.
- III Os ensaios acontecerão duas vezes (2x) por semana, com duração de 1 hora cada, ou uma vez (1x) por semana com duração de 2 horas, no período de maio a outubro de 2023, com pausa durante o mês de julho devido ao recesso escolar.
- IV Os professores regentes ou responsáveis pelas turmas participantes deverão acompanhar e dar apoio ao profissional no momento do ensaio, elaboração e execução da apresentação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 11 -** A Unidade Escolar autoriza a utilização a título universal, definido e gratuito, ao público geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativas à imagem em qualquer meio, incluindo eletrônicos.
- § 1º A Unidade Escolar se responsabilizará por providenciar a autorização do uso de imagem dos alunos participantes, em filmagens ou fotos, concedidas às Secretarias Municipais de Educação e Cultura a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus para as instituições e em caráter definitivo.
- **Art. 12 -** Serão disponibilizados aos grupos inscritos no 32º FET, horários de ensaio no Teatro Benigno Gaiga, em datas a serem definidas posteriormente pela Comissão Organizadora.
- § 1º Não haverá oferta de transporte para os ensaios e para o evento.
- **Art. 13 -** A cenografia e adereços cênicos deverão possibilitar a praticidade na montagem e desmontagem dos espetáculos. A desocupação do palco deverá acontecer, o mais rápido possível, para montagem da peça subsequente.
- § 1º É de responsabilidade da unidade e/ou grupo participante a elaboração da cenografia a ser utilizada na apresentação.
- **Art. 14** O calendário de apresentações das peças será elaborado pela Comissão Organizadora, obedecendo ao número de inscrições em cada modalidade. As apresentações ocorrerão entre os meses de outubro e novembro de 2023.
- **Art. 15** A Secretaria de Educação não se responsabiliza pelo transporte de cenário e elenco das escolas inscritas.
- **Art. 16 -** O 32º FET será aberto ao público em geral. O agendamento para assistir às apresentações acontecerá através da Secretaria de Educação, logo após a disponibilização do cronograma.
- **Art. 17 -** O 32º FET tem por objetivo incentivar o trabalho artístico e educacional, sendo, portanto, mostra teatral de caráter não competitivo.
- **Art. 18** Cada grupo receberá o troféu de participação (Troféu Fernandinho Frizzo) e seus integrantes, um certificado, sendo de responsabilidade da Unidade Escolar o envio do nome correto dos estudantes.
- **Art. 19 -** O envio do nome e tempo de duração da apresentação, bem como a quantidade de alunos participantes, será estabelecido em prazo oportuno pela Secretaria de Educação.
- **Art. 20 -** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

Poços de Caldas, 14 de abril de 2023.

Maria Helena Braga Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM

SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL Nº07/2023. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Notifica o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e doacão do animal conforme Lei Municipal nº58/2005:

doação do ariimai, comormi	e Eer Mariicipai ii 66/2000.
Proprietário:	Não identificado
Espécie:	Equino
Raça:	SRD
Sexo:	macho
Cor:	Pampa
Resenha de identificação:	0208
Nº do microchip:	963003300004396
Data e hora do recolhi-	11/04/2023, às 11h20min.
mento:	
Endereço do recolhimen-	Rua Valdete Gregório – Santa Tereza
to:	

Poços de Caldas, 14 de **abril** de 2023. Nilton Gomes Junqueira - Diretor do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL Nº08/2023. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Notifica o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e

doação do animal, conforme Lei Municipal nº58/2005: Não identificado Proprietário: Espécie: Muar SRD Raça: Sexo: macho Cor: Castanho Resenha de identificação: 0209 Nº do microchip: 963003300004703 Data e hora do recolhi-11/04/2023, às 11h20min. mento:

Poços de Caldas, 14 de **abril** de 2023. Nilton Gomes Junqueira - Diretor do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço do recolhimen-Rua Valdete Gregório - Santa Tereza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL Nº09/2023. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Notifica o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e

doação do animal, conforme Lei Municipal nº58/2005:

Proprietário:	Não identificado
Espécie:	Equino
Raça:	SRD
Sexo:	macho
Cor:	Tordilho
Resenha de identificação:	0211
Nº do microchip:	963003300004289
Data e hora do recolhi-	14/04/2023, às 09h30min.
mento:	
Endereço do recolhimen-	Jardim Aeroporto
to:	

Poços de Caldas, 14 de **abril** de 2023. Nilton Gomes Junqueira - Diretor do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL N°10/2023. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Notifica o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e

doação do animal, conforme Lei Municipal nº58/2005:				
Proprietário:	Não identificado			
Espécie:	Equino			
Raça:	SRD			
Sexo:	Fêmea			
Cor:	Castanho			
Resenha de identificação:	0212			
Nº do microchip:	963003300004400			

Data e hora do recolhi-	14/04/2023, às 09h30min.
mento:	
Endereço do recolhimen-	Rodovia do Contorno
to:	

Poços de Caldas, 14 de **abril** de 2023. Nilton Gomes Junqueira - Diretor do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL

Nº11/2023. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Notifica o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e

doação do animal, conforme Lei Municipal nº56/2005.			
Proprietário:	Não identificado		
Espécie:	Muar		
Raça:	SRD		
Sexo:	Fêmea		
Cor:	Baio		
Resenha de identificação:	0213		
Nº do microchip:	963003300004509		
Data e hora do recolhi-	14/04/2023, às 09h30min.		
mento:			
Endereço do recolhimen-	Jardim Aeroporto		
to:			

Poços de Caldas, 14 de **abril** de 2023. Nilton Gomes Junqueira - Diretor do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde.



<u>DMED - AVISO DE EDITAL</u> – A DME Distribuição S.A. – DMED realizará o Edital de Leilão nº 001/2023, objetivando a venda de Baterias usadas, conforme especificações do edital e anexos. O Edital completo com maiores detalhes encontra-se à disposição dos interessados no site da DMED: www.dmepc.com.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia 30.05.2023, às 09:30 horas. Sidnei Henrique de Morais – Leiloeiro. (Portaria 011/2023).

DMED - Extrato do Contrato de Fornecimento nº 022/2023, decorrente da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 045/2023. Objeto: Fornecimento anual de lanches (quitandas doces e salgadas), refrigerantes e sucos, para consumo dos Conselheiros, nas reuniões realizados pelo Conselho de Consumidores de Energia Elétrica - CONCCEL da DMED, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: PADARIA E LANCHONETE PÃO BIG LTDA. Valor total estimado da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais). Prazo de entrega: De acordo com a demanda, conforme solicitação do fiscal do Contrato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco Cesar Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela contratada: Vanderson de Siqueira – Procurador. Data de assinatura: 12 de abril de 2023.



EXTRATO

Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Fornecimento nº 025/2023- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023- Processo nº 017//2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. — Contratada: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -Objeto: Fornecimento de reagentes e cubetas para espectofotômetro Merck e detergente alcalino tipo extran referente aos lotes nºs 02, 03 e 04 - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor do Contrato R\$ 132.395,00 (Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais) - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do produto.- Dotação Orçamentária: 1405-04-02-01-3390-30-00- 17.512. 1702-6.002 — Material de Consumo — Atividades do Serviço Público de Engenharia — SPE - Celebração: 17/04/2023 - -Signatários: ..Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Luci Akemi Masumoto - Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

EXTRATO

Art. 61 § único - Lei 8666/93

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020 - Termo de Credencianº 001/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020 - Processo nº 066/2020 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - Contratada: Cooperativa de Crédito de livre Admissão de São Roque de Minas Ltda Sicoob Sarom - Cláusula Primeira: Do Objeto: Reajustar os valores - Cláusula Segunda - Dos Valores: O objeto do Termo de Credenciamento sofre um reajuste de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) baseado no índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses ficando como se segue - Arrecadação de faturas em caixas eletrônicos e terminais de auto atendimento: R\$ 1,38 - Arrecadação de faturas via internet, telefones e aplicativos: R\$ 1,31 - Arrecadação de tarifas via débito automático : R\$ 1,01 - Celebração:27/01/2023 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente - DMAE - Homero Geraldo Pereira , Diego César Fregucia de Faria e Kênio Geraldo Pereira - Representantes da Cooperativa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO Art. 61 § único – Lei 8666/93

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - Termo de Credenciamento nº 001/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020 - Processo nº 066/2020 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - Contratada: Banco Bradesco S.A. - Cláusula Primeira: Do Objeto: Reajustar os valores - Cláusula Segunda - Dos Valores: - O objeto do Termo de Credenciamento sofre um reajuste de 6,46 (Seis vírgula quarenta e seis por cento) baseado no índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12(doze) meses, ficando como se segue: - Arrecadação tarifa de água e esgoto via auto atendimento: R\$ 1,38 - arrecadação via corresponde bancário ou lotérica R\$ 1,87 - arrecadação via internet ou aplicativo: R\$ 1,31 - Arrecadação via débito automático: R\$ R\$ 1,01 - Celebração:27/01/2023 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente - DMAE - Jorge Louis Cardouso e Daniela de Souza Cyadomari - Representantes do Banco - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.